



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO**

PROJETO DE LEI Nº 050/2022, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a custear despesas com a aquisição de materiais e equipamentos para os sistemas de abastecimento de água, nas comunidades que menciona, indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a custear despesas com a aquisição de materiais e equipamentos até o limite de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), para ampliação, manutenção e adequação de sistemas de abastecimento de água potável, na sede e nas localidades de Linha São Miguel, Três Saltos Alto e Três Saltos Baixo.

Art. 2º - É o Poder Executivo autorizado a efetuar o pagamento diretamente ao fornecedor, mediante a apresentação de documentos comprobatórios, observado o disposto na legislação que dispõe sobre as licitações.

Art. 3º Fica igualmente autorizado o Poder Executivo a disponibilizar serviços de máquinas próprias ou terceirizadas para fins de abertura e fechamento de valas, realizar terraplanagens para instalação de reservatórios ou outros serviços para atendimento aos objetivos.

Art. 4º - Para cobertura das despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos consignados na Lei Orçamentária Anual, e a abrir créditos adicionais com a classificação e utilização dos recursos de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 31 de agosto de 2022.


GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra


PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO**

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 050/2022, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

**Senhor Presidente:
Senhores(as) Vereadores(as):**

Encaminhamos para apreciação dessa Casa Legislativa o projeto de lei que tem por finalidade custear despesas com a aquisição de materiais e equipamentos para ampliação, manutenção e adequação de sistemas de abastecimento de água potável, na sede e nas localidades de Linha São Miguel, Três Saltos Alto e Três Saltos Baixo.

Os sistemas de abastecimento de água das localidades acima mencionadas necessitam de urgentes melhorias, seja na manutenção, com a substituição de trechos de redes, ou na ampliação, com vistas a atender famílias que ainda não dispõem de água potável.

Igualmente, esses sistemas necessitam de adequações para atender as normas que tratam do acompanhamento relacionado à vigilância sanitária e de gestão das águas, como o controle de vazamentos e desperdícios.

Pretendemos a partir da presente proposta, solucionar várias questões para inibir o desperdício e fornecer água potável de qualidade, pois está se constitui de um bem que é imprescindível para a manutenção da vida.

Os materiais se constituem em canos, conexões, bomba, reservatórios, entre outros. Também propomos a utilização de máquinas, próprias ou de terceiros, para a abertura e fechamento de valas e a realização de terraplanagens ou outros serviços necessários ao atendimento dos objetivos.

Contamos com o apoio dessa Casa para que seja apreciada e aprovada a matéria que ora apresentamos.

Atenciosamente,

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal